



RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Canindé do São Francisco

Presidente: José Antônio dos Santos Silva

Período: 01 de abril a 30 de junho de 2018

Em cumprimento as determinações legais, e em observância ao que dispõe a Resolução TCE nº 206 de 01 de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, criado através da Resolução nº 02 de 12 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentaria, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio foi aprovado pela Lei Municipal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, foi aprovada através da Lei Municipal, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 4.410.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e dem mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	4.380.000,00
Despesas de Capital	30.000,00
TOTAL	4.410.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo até o período em análise totalizou em **R\$ 1.660.348,62 (um milhão seiscentos e sessenta reais e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

Período	Repasse (R\$)	Orçamentária (R\$)
Até o trimestre	836.320,95	
Acumulado	1.660.348,62	0,00

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/06/2018, importava em **R\$ 146.613,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e treze reais)**, assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	146.613,00
TOTAL	146.613,00



Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 146.613,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e treze reais)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ 54.988,98 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em R\$ 792.591,23 (setecentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de R\$ 775.499,19 (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Órgão	Empenhos		Liquidações		Pagamentos	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
TOTAL	54.988,98	3.949.421,52	792.591,23	1.569.279,31	775.499,19	1.550.409,49

3.2 – Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 29.000,00 (vinte nove mil)**. Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	29.000,00
TOTAL	29.000,00

3.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e sem reais). Esta diária vem sendo pagas com base nos valores fixados na Resolução do TCE nº297 de 11 de agosto de 2016.

3.4 – PATRIMÔNIO

3.4.1- Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**. Verificamos por amostragem os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

SALDO ANTERIOR	320.824,12
INCOPORAÇÕES	540,00
TOTAL GERAL	321.364,12



3.4.2 – Almoxarifado

No final do trimestre em análise, o Almoxarifado totalizou o saldo final de **R\$ 11.336,67 (onze mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
SALDO INICIAL	5.578,25		
JAN A MAR	6.585,32	-	12.163,57
ABR A JUN	14.125,31	14.952,21	11.336,67
TOTAL GERAL	26.288,88	14.952,21	11.386,67

O patrimônio da câmara municipal é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 118/2016 de 09 de setembro de 2016 em R\$ 6.012,70 (seis mil doze reais e setenta centavos). A Câmara Municipal de Canindé de São Francisco é composta por 11 vereadores.

4.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 1.186.722,54 (um milhão cento e noventa e seis mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 2.324.488,09 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

5 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição recomendando ao Diretor geral a revisão dos atos administrativos adotados, concluímos que os procedimentos, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

Canindé de São Francisco/SE, 18 de julho de 2018.

EDJANE ALVES

Coordenador Controle Interno